

**Portaria nº. 30/2023 Cuiabá/MT, 8 de novembro de 2023.**

A Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT), no uso de suas atribuições estatutárias comunica a todos os associados que:

1. Em reunião da diretoria da Anoreg-MT, convocada por sua presidente, realizada no dia 07/11/2023 fora instituída com fulcro no § 2º do art. 22 do seu estatuto uma comissão com a finalidade específica de conduzir o processo eleitoral para o triênio 2024//2025/2026, cuja eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Ética e Disciplina, se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 de novembro de 2023 (sábado) na sede da associação.
2. A Comissão recebeu a denominação de “Comissão Eleitoral”. Foram designados e nomeados como membros efetivos da referida comissão os notários e registradores abaixo identificados:

Nome	Serventia
Paulo Henrique Felipetto Malta	2º Serviço Notarial e Registral de Lucas do Rio Verde-MT
Marcelo Francisco Pinto	1º Serviço Registral de Nobres-MT
Maria Helena Rondon Luz	5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT
Ademir Baldo	1º Serviço Registral de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT

3. A Comissão Eleitoral tem como princípios a imparcialidade e transparência na condução de todo o processo eleitoral. Será presidida pelo tabelião



Paulo Henrique Felipetto Malta, o qual presidirá a assembleia geral ordinária da eleição.

4. São atribuições da Comissão Eleitoral: a) criar e-mail específico para o contato com os associados, o recebimento de documentos, divulgando-o para todos: [eleicoes@anoregmt.org.br](mailto:eleicoes@anoregmt.org.br); b) analisar a regularidade do processo de inscrição das chapas, tais como composição, prazo de apresentação e demais requisitos exigidos pelo Estatuto e Regimento Interno da Associação, e estando conforme homologá-las; c) declarar aberta a assembleia de eleição e escolher dentre os membros da comissão um deles para secretariar os trabalhos; d) fazer a leitura da composição das chapas; e) selecionar no dia da eleição dentre os associados presentes e que não sejam candidatos a cargo eletivo 03 (três) escrutinadores para a contagem dos votos e apuração das eleições; f) elaborar as cédulas de votação; g) preparar o local da votação de modo a serem resguardados o sigilo do voto; g) selecionar, dentre os presentes no dia da eleição, no mínimo um fiscal para cada chapa em respeito à transparência e lisura do processo eleitoral; h) proclamar o resultado das eleições.

Cuiabá-MT, 7 de novembro de 2023.

**Velenice Dias de Almeida**  
**Presidente**